

o não haver para a comprar pelo seu justo valor no sitio em que prezentemente se acha.

Eu fico convencido de que na pronta execução destas ordens, que lhe dou por muito recomendadas, me dê vm.^{ca} as provas do seu zelo, e ocazioens de louvarlhe, o efectualas, sem que nenhum motivo o obrigue a deixar de executalas como levo dito. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 8 de Mayo de 1778 //
Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

A bordo da Sumaca da Casca, de que hé M.^o Caetano Jozé da Silva meteu o Capitão Thomas Fernandes Novaes no Rio de Janeiro, dous caixotes de doce em companhia do P.^o Fr.^o Jozé de Santa Anna Chaves para se me entregarem; e como o referido Religiozo a dias chegou a esta Cidade, segu-randome tinha desembarcado na Barra, deichando nela a sobre dita Sumaca, e athé agora não tenho nenhua noticia daqueles dois caixotes; vm.^{ca} fará dar conta deles ao referido Mestre Caetano Jozé da Silva, e com avizo de estar entregue deles, mandarei os Indios que me participar se para a sua condução. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 8 de Mayo de 1778 //
Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Mor da Vila de Apiahi

Francisco Xavier da Rocha

Poucos dias depois de receber a carta de vm.^{ca} de 6 de Abril, chegarão a esta cidade, o Juis que foi Antonio Duarte do Vale, e o Vereador Antonio de Almeyda Lara, e como athé agora não tem aparecido o Juiz João Vyeira de Sá, os Vereadores Crispim de Pontes Maciel, e Joaquim Gonçalves, e o Procurador Manoel Ferreira de Mello, tendo vindô quaze ao meyo do Caminho de onde me persuado retrocederão e com que provão a sua inobediencia: Ordeno a vm.^{ca} que aos quatro referidos prenda a minha ordem e seguros mos remeta com guardas, que serão pagas pelos bens dos ditos, a entregar nesta Cidade.



A brevidade da execução desta ordem dou a vm.^{ca} por muito recomendada e de que me será responsavel. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 8 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Mor Regente das Lages

Antonio Correya Pinto

Sem embargo de ainda não terem chegado a estes Suburbios as tropas de bestas, que vm.^{ca} fes aprontar aos devedores de Antonio Jozé Ribeyro Barboza, e do Goarda Mor João de Almeida Leite, como me segura na sua carta de 10 de Janeiro deste prezente anno, devo não dilatar o meu agradecimento segurando a vm.^{ca} me deixa obrigado a efectiva diligencia, e suave modo com que procurou embolsar aos meus dois afilhados o que espera lhe suceda com a chegada das referidas bestas.

A carta incluza hé de outro afilhado meu Antonio Luis Fernandes que por ahi passou para o Rio Grande, e deveo a vm.^{ca} muito favor, eu dezejo vm.^{ca} lhe continue, fazendo inbolsar das cobranças que a vm.^{ca} encarregou, com o que continuará vm.^{ca} a obrigarme.

Na carta incluza que vm.^{ca} fará intregar a Jacinto de Abreu, alias de Araujo Nobrega, não só lhe estranho as emsevelidades, que com vm.^{ca} tem praticado, de que me persuado se abstera, pena de ser castigado, mas tambem lhe ordeno, que emediatemente entregue a vm.^{ca} no estado em que se achar a cobrança de hua divida que hum chamado Ribeirinho deve ao P.^o Jozé Joaquim Monteiro de Matos que nesta ocasião escreve a vm.^{ca} e que para que se não veja insultado, e derogada a Portaria, que lhe dei para não ser executado, inbolsa a vm.^{ca} ao que ha muitos annos está o dito Jacinto de Araujo devendo ao Cap.^m Manoel Fernandes Campos da Gama, da Vila de Parati no cazo de asim o não fazer ponha vm.^{ca} em pratica, a Portaria incluza a favor daquele credor que tenho imponho seja pago e igual me fica de mostrar a vm.^{ca} o gosto que me redundará de toda a ocasião de o agradar. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 8 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //